

na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;

Considerando que os encargos para cumprimento das obrigações contratuais serão suportados por verbas inscritas e a inscrever nas rubricas adequadas, em fonte de financiamento de receitas próprias do seu orçamento e que esta entidade não tem quaisquer pagamentos em atraso;

Considerando que, à luz do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, atento o disposto na Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, e não se encontre excecionado, como é o caso em apreço, à luz do mesmo preceito legal, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta de extensão de encargos dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela da entidade adjudicante;

Considerando que, à luz do disposto no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela da entidade adjudicante pode ser delegada nos órgãos de direção das entidades referidas no n.º 4 do mesmo diploma legal e circunscrita às situações nele referidas a competência referida no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

Considerando que, nos termos do disposto no despacho n.º 491/2014, de 27 de dezembro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2014, a supra referida competência me foi delegada pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Educação e Ciência;

Considerando que a abertura do referido procedimento de contratação, que terá execução financeira plurianual, não pode ser efetivada sem a competente autorização conferida, no caso em apreço, em despacho reitoral de extensão de encargos, com a necessária publicação no *Diário da República*;

Considerando assim que urge proceder à repartição plurianual dos encargos financeiros imanescentes ao referido processo de contratação nos anos económicos de 2015, 2016 e 2017;

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e o disposto nos termos conjugados da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, atento o disposto na Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em especial os seus n.ºs 1 e 2, e no uso da competência delegada pelo despacho n.º 491/2014, de 27 de dezembro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2014, determino o seguinte:

1 — Fica a Universidade de Aveiro autorizada a proceder à repartição dos encargos relativos ao contrato de aquisição de serviços de vigilância humana nas edificações e espaços externos contíguos, localizados em Aveiro, Águeda e Oliveira de Azeméis, propriedade e ou à responsabilidade da Universidade de Aveiro, até ao montante global estimado de € 2 700 000, ao qual acresce IVA, à taxa legal em vigor.

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato de aquisição de serviços supra referido são repartidos, previsivelmente, de acordo com a seguinte repartição:

- a) Em 2015 — € 900 000, ao qual acresce IVA;
- b) Em 2016 — € 900 000, ao qual acresce IVA;
- c) Em 2017 — € 900 000, ao qual acresce IVA.

3 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos emergentes do presente despacho serão satisfeitos por verbas adequadas, inscritas ou a inscrever no orçamento da Universidade de Aveiro, para o ano de 2014 e para os respetivos anos vindouros, na rubrica 8.8.02.02.18 — Vigilância e segurança.

5 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

15 de outubro de 2014. — O Reitor da Universidade de Aveiro, Prof. Doutor Manuel António Cotão de Assunção.

208175374

UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

Aviso n.º 11873/2014

Por despacho de 20 de junho de 2014 do reitor da Universidade Fernando Pessoa:

Designados, nos termos do n.º 1 do Artigo 9.º do Regulamento n.º 306/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, 9 de junho de 2008, os membros do júri das provas de doutoramento em Ciências Sociais, especialidade Psicologia, requeridas pela licenciada Vânia Alexandra Linhares da Costa:

Presidente: Doutor Salvato Vila Verde Pires Trigo, Reitor da Universidade Fernando Pessoa.

Vogais:

Doutora Cândida Assunção Santos Pinto, professora coordenadora da Escola Superior de Enfermagem do Porto.

Doutora Luísa Maria Reis Pedro, professora adjunta da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

Doutora Rute Flávia Meneses Mondim Pereira, professora associada da Universidade Fernando Pessoa.

Doutor José Manuel Oliveira dos Santos, professor auxiliar da Universidade Fernando Pessoa.

13 de outubro de 2014. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.
208164609

Aviso n.º 11874/2014

Por despacho de 09 de outubro de 2014 do reitor da Universidade Fernando Pessoa:

Designados, nos termos do n.º 1 do Artigo 9.º do Regulamento n.º 306/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, 9 de junho de 2008, os membros do júri das provas de doutoramento em Ciências da Informação, especialidade jornalismo, requeridas pela mestre Mónica Orefice Delicato:

Presidente: Doutor Salvato Vila Verde Pires Trigo, Reitor da Universidade Fernando Pessoa.

Vogais:

Doutor Jorge Pedro Almeida Silva e Sousa, professor catedrático da Universidade Fernando Pessoa.

Doutora Helena Laura Dias de Lima, professora auxiliar da Universidade do Porto.

Doutora Ana Isabel Crispim Mendes Reis, professora auxiliar da Universidade do Porto.

Doutora Inês Mendes Moreira Aroso, professora auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

14 de outubro de 2014. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.
208164699

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 12958/2014

Alteração de Ciclo de Estudos

Mestrado em Treino Desportivo

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e a deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 152/2014, de 25 de julho, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, a alteração do Mestrado em Treino Desportivo.

Este ciclo de estudos foi criado pelo Despacho n.º 7559/2009, publicado no *Diário da República* n.º 51, 2.ª série, de 13 de março, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o R/B-Cr15/2008,

e acreditado e em 16 de abril de 2013, pelo Conselho de Administração da A3ES.

O ciclo de estudos foi alterado pelo Despacho n.º 5773/2010, publicado no *Diário da República* n.º 62, 2.ª série, de 30 de março.

1.º

Estrutura curricular e plano de estudos — Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos (CE), são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos do CE, em anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Esta alteração foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 3472/2011/AL01, em 22 de setembro de 2014, e entra em vigor no ano letivo de 2014/2015.

1 de outubro de 2014. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

Estrutura Curricular

- 1 — Universidade de Lisboa
- 2 — Faculdade/Instituto: Faculdade de Motricidade Humana
- 3 — Ciclo de Estudos: Treino Desportivo
- 4 — Grau ou diploma: Mestrado
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Ciências do Desporto
- 6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau: 120
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: Quatro semestres
- 8 — Ramos, variantes, áreas de especialização ou especialidades em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável): Ramo Profissionalizante; Ramo Investigação

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia das Atividades Físicas . . .	BAF	78	0
Psicologia e Comportamento Motor	PCM	9	0
Matemática Aplicada e Estatística	MAE	6	0
Pedagogia e Metodologias de Intervenção nas Atividades Motoras	PMI	3	0
Biologia das Atividades Físicas ou Psicologia e Comportamento Motor ou Pedagogia e Metodologias de Intervenção nas Atividades Motoras ou Sociologia, Estudos Culturais e Gestão das Atividades Físicas e do Desporto	BAF/PCM/PMI/ SEG	0	24
		96	(*) 24
<i>Total</i>		120	

(*) Número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:

As unidades curriculares optativas são escolhidas de entre uma lista de disciplinas em lecionação nas formações de 2.º ciclo da Faculdade de Motricidade Humana a definir anualmente pelo Conselho Científico da FMH, sob proposta da Coordenação do Mestrado e divulgadas no início do ano letivo.

Plano de Estudos**Universidade de Lisboa — Faculdade de Motricidade Humana****Mestrado em Treino Desportivo — Mestrado****Área científica predominante — Ciências do Desporto****Opção/ramo/Ramo Profissionalizante; Ramo Investigação**

QUADRO N.º 2 — 1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Formação Desportiva	PMI	Semestral	75	32,5 (13T+19,5TP)	3	Opção.
Psicologia do Treino Desportivo	PCM	Semestral	75	32,5 (13T+19,5TP)	3	
Treino da Técnica e da Tática Desportivas	PCM	Semestral	150	45,5 (26T+19,5TP)	6	
Medicina do Treino Desportivo	BAF	Semestral	75	26 (26T)	3	
Treino do Jovem Atleta	BAF	Semestral	75	26 (26T)	3	
Treino e Avaliação das Qualidades Físicas	BAF	Semestral	150	65 (26T+39PL)	6	
Optativa I	BAF/PCM/PMI/ SEG	Semestral	150		6	
<i>Total</i>			750	227,5 + horas da unidade curricular de opção	30	

QUADRO N.º 3 — 1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Análise Estatística	MAE	Semestral	150	39 (39TP)	6	
Treino Desportivo em Pessoas com Deficiência	BAF	Semestral	75	39 (39TP)	3	
Metodologia da Investigação Científica	BAF	Semestral	75	26 (26T)	3	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Metodologia do Treino Específica	BAF	Semestral	225	124,5 (19,5TP+39P+66OT)	9	Opção.
Periodização e Carga de Treino	BAF	Semestral	75	26 (26T)	3	
Optativa II	BAF/PCM/ PMI/ SEG	Semestral	150		6	
<i>Total</i>			750	254,5 + horas da unidade curricular de opção	30	

QUADRO N.º 4 — 2.º ano/1.º semestre

Ramo Científico

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação	BAF	Anual	450 (#) (1200)	32 (32OT) (71 — 71OT) (#)	18 (#) (48)	Opção.
Optativa III	BAF/PCM/ PMI/ SEG	Semestral	150		6	
Optativa IV	BAF/PCM/ PMI/ SEG	Semestral	150		6	Opção.
<i>Total</i>			750	32 + horas das unidades curriculares de opção	30	

(#) Corresponde ao somatório dos dois semestres letivos do 2.º ano curricular.

QUADRO N.º 5 — 2.º ano/2.º semestre

Ramo Científico

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação	BAF	Anual	750 (#) (1200)	39 (39OT) (71 — 71 OT) (#)	30 (#) (48)	
<i>Total</i>			750	39	30	

(#) Corresponde ao somatório dos dois semestres letivos do 2.º ano curricular.

QUADRO N.º 6 — 2.º ano/1.º semestre

Ramo Profissionalizante

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estágio	BAF	Anual	450 (#) (1200)	32 (32OT) (71 — 71 OT) (#)	18 (#) (48)	Opção.
Optativa III	BAF/PCM/ PMI/ SEG	Semestral	150		6	
Optativa IV	BAF/PCM/ PMI/ SEG	Semestral	150		6	Opção.
<i>Total</i>			750	32 + horas das unidades curriculares de opção	30	

(#) Corresponde ao somatório dos dois semestres letivos do 2.º ano curricular.

QUADRO N.º 7 — 2.º ano/2.º semestre

Ramo Profissionalizante

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estágio	BAF	Anual	750 (#) (1200)	39 (39OT) (71 — 71 OT) (#)	30 (#) (48)	
<i>Total</i>			750	39	30	

(*) Corresponde ao somatório dos dois semestres letivos do 2.º ano curricular.

208164374

Faculdade de Farmácia

Declaração de retificação n.º 1083/2014

Por ter saído com inexatidão o contrato (extrato) n.º 696/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 6 de novembro de 2013, retifica-se que onde se lê «Licenciada Diana Pego Valente Martins» deve ler-se «Aluna Diana Pego Valente Martins» e onde se lê «com efeitos a partir de 14 de outubro de 2013 e terminando a 13 de outubro de 2014» deve ler-se «com início a 12 de outubro de 2013 e terminando a 11 de outubro de 2014».

16 de outubro de 2014. — O Secretário-Coordenador, *Alfredo Ferreira Moita*.

208169501

Faculdade de Letras

Despacho n.º 12959/2014

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial (30 %), com a Doutora Ana Paula Ribeiro Tavares, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2014, e término a 31 de

julho de 2016, com a categoria de professora auxiliar convidada e o vencimento correspondente ao escalão 1 e índice 195, nos termos dos artigos 31.º, n.º 1 e artigo 69.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e artigo 20.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

25 de julho de 2014. — O Diretor, *Prof. Doutor Paulo Farmhouse Alberto*.

208164463

Instituto Superior Técnico

Despacho (extrato) n.º 12960/2014

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, e para efeitos do disposto nos artigos 45.º e 46.º da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante designada por LTFP), declara-se que a trabalhadora indicada no quadro concluiu com sucesso o seu período experimental na carreira/categoria indicada, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP, que se encontra arquivado no seu processo individual.

Nome	Carreira /Categoria	Data do despacho
Rosa Maria de Almeida Carneiro.	Técnico Superior/Técnico Superior.	15 de outubro de 2014

16 de outubro de 2014. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Miguel Ayala Botto*.

208168246

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extrato) n.º 11875/2014

Por Despacho n.º 143/R/2014, do Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor José Manuel Cunha Molarinho Carmo, datado de 24 de setembro, foi autorizada a nomeação em comissão de serviço, do Licenciado Sérgio Nuno Castro Brazão, para o cargo de Adjunto da Administradora, cargo equiparado a Diretor de Serviços, cargo de direção intermédia de 1.º grau da Universidade da Madeira, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 24 de setembro de 2014.

13 de outubro de 2014. — A Administradora, *Susana Teles*.

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome: Sérgio Nuno Castro Brazão
Data de Nascimento: 03/09/76
Naturalidade: Funchal
Estado Civil: Casado

Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Experiência profissional:

Consultor Jurídico de 2.ª Classe, em Regime de Contrato a Termo Certo, na Universidade da Madeira, desde 12 julho de 2001, a 23 de janeiro de 2003.

Consultor Jurídico de 2.ª Classe, do Quadro de Pessoal Não Docente da Universidade da Madeira, desde 24 de janeiro de 2003, a 13 de agosto de 2006.

Consultor Jurídico de 1.ª Classe, do Quadro de Pessoal Não Docente da Universidade da Madeira, desde 14 de agosto de 2006.

Chefe de Divisão, em substituição, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Reitor da Universidade da Madeira, desde 10 de agosto de 2006 a 31 de janeiro de 2008.

Chefe de Divisão da Assessoria Jurídica do Gabinete do Reitor da Universidade da Madeira, desde 1 de fevereiro de 2008 a 31 de maio de 2009.

Chefe de Divisão, em substituição, da Unidade de Recursos Humanos da Universidade da Madeira, desde 1 de junho de 2009 a 23 de abril de 2010.

Chefe de Divisão, da Unidade de Recursos Humanos desde 24 de abril de 2010 a 23 de abril de 2013.

Chefe de Divisão, em substituição, da Unidade de Recursos Humanos da Universidade da Madeira, desde 24 de abril de 2013 a 23 de julho de 2013.